



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 021/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ**

BARRACA DE DRINKS

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da 43ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2023, em Santa Maria de Jetibá/ES;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação da BARRACA DE DRINKS, com 01 espaço de 6X6, para **comercialização de drinks diversos**, durante a realização do citado evento;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de 01 espaço 6x6 durante a realização da 43ª Festa do Colono, que acontecerá no período de 27 a 30 de Julho de 2023, período no qual ficará disponível o espaço, no Centro de Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas (CNPJ) domiciliadas (com comprovante de residência) no município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses, não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas físicas (CPF), **PRIORITARIAMENTE** do município e, não havendo interessados, posteriormente de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

3.4 - **Só poderá participar de apenas 01 (UM) edital da 43ª Festa do Colono, sendo, CNPJ ou CPF, conforme 3.1.**

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, em envelope lacrado com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2- Será cedido a título oneroso apenas 1 (um) espaço para preparo e venda de krinks;

4.3- O espaço será cedido prioritariamente para requerente com pessoa jurídica (CNPJ) do município, não havendo interessado, será cedido à requerente com pessoa física (CPF) do município e, não havendo interessado ou não preenchendo a vaga, será cedido a participante de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento; **sendo que a documentação deverá ser anexada junto ao protocolo;**

4.4- Os envelopes serão abertos para conferência da documentação exigida no item 05 do Edital, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma.

4.5 - Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para o espaço, será realizado sorteio do mesmo. Os interessados na concessão ao uso do espaço poderão *participar da Abertura dos Envelopes* nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo **às 09h00**, e deverão assinar a Ata de Abertura dos Envelopes.

5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - O interessado contemplado deverá pagar o DAM, que deverá ser retirada no setor de tributação da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, cujo comprovante pago deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá;

5.2 - Todos os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos, no **ato da inscrição**:

- I - Comprovante de que possui sede no município de Santa Maria de Jetibá (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06 (seis) meses;
- II - Certidão negativa de débitos municipais somente para domiciliados neste município;
- III - Certidão de antecedentes criminais
- IV - Certidão Negativa de Falência de Concordância;
- V - Certidões negativas de débitos estadual e federal (CPF/CNPJ);
- VI - Certidão de Regularidade do FGTS (CNPJ);
- VII - Certidões negativas de débitos trabalhistas;
- VIII - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo (**mínimo 02**), Anexo II;
- XV - Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pelo município;
- X - Termo de compromisso, Anexo III;
- XI – Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo IV;

§ - PARÁGRAFO ÚNICO -

A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	20/06/2023
02	Envio das propostas	20 a 26/06/2023



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas dia às 09h	27/06/2023
04	Divulgação do resultado	28/06/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 e 30/06/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	03/07/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	04/07/2023
08	Data limite para pagamento do DAM	10/07/2023

7. DA SELEÇÃO

7.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, obedecendo os seguintes critérios:

I – Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

- I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
- II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;
- III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
- V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

8.2 - É proibida a sub-locação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

8.3- É proibido a venda de bebidas em recipientes de vidro;

8.4- É proibido empregar menores de 18 anos para trabalharem nos espaços cedido pela PMSMJ.

8.5- Fica proibida o uso de **CAIXAS DE SOM OU FORMAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS** nos espaços cedidos;

8.6- Os interessados na concessão ao uso de barracas não poderão participar do sorteio através de procurações, devendo o representante legal de cada pessoa jurídica interessada participar no dia do sorteio.

8.7- Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;

8.8- Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até no máximo 16h em cada dia de evento, exceto no domingo dia 30/07/23, quando o abastecimento terá que ser até no máximo às 11h, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.9 - A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, as barracas terão 01 (uma) hora para encerrar as atividades.

9. DAS PENALIDADES

9.1 – Durante o evento, haverá fiscalização da Vigilância Sanitária e Fiscais do evento, que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

- I – Aplicar Multa;
- II – Interdição Temporária;
- III – Interdição Total;

9.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

9.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

10 DO RESULTADO

10.1 - O resultado do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES a relação de interessados contemplados, que deverão pagar o valor pelo espaço de acordo com o cronograma e entregar cópia do comprovante na Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de exclusão da seleção;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

11.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

11.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de junho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo
Decreto 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Barracas de Numeração 01 –
BARRACA DE DRINKS

Nº	Valor	BARRACAS DE DRINKS
01	R\$ 12.000,00	Comercialização de drinks

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (**razão social da empresa que pretende se cadastrar**), estabelecida na (**endereço completo da empresa que pretende se cadastrar**), CNPJ (**da empresa que pretende se cadastrar**), foi nossa fornecedora de serviços em (**especificar a área de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)**) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa totalizando XX horas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 021/2023.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal Empresa

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal